



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.415, DE 01 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito (Adicional) Especial e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Altamira em Exercício, Estado do Pará, Sr. Nilson Santos, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incrementação orçamentaria.

Art. 2º - Os dispêndios decorrentes do crédito ora autorizado correrão a conta de recursos disponíveis pelo Município, com base na ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações Orçamentarias:

14101.08.80.217.1009

Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Educação e Cultura

Relações do Trabalho

Treinamento de Recursos Humano

Const. De Centro de Treinamento de Recursos Humanos.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....140.000,00

15101.13.75.428.2026

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Médica e Sanitária

Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

4.0.0.0. Despesas d Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....200.000,00



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

16101.15.57.487.1016
Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Assistência e Previdência
Habitação
Assistência Comunitária
Programa de Const. De Moradias Populares
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....100.000,00

16101.15.81.487.2034
Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social
Assistência e Previdência
Assistência
Serviço Social
Programa de Ação Comunitária
3.2.0.0. Transferência Correntes
3.2.1.0. Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1. Contribuições a fundos.....60.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - As despesas objeto do presente Crédito obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

16101. 03.07.021.2038
Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Administração e Planejamento
Administração
Administração Geral
Encargos Gerais da Dívida Interna
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.1.0. Transferências Intragovernamentais
3.2.6.2. Outros Encargos da Dívida Contratada.....30.000,00

16101.15.82.492.2040
Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Assistência e Previdência
Assistência
Previdência Social a Segurados



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Encargos com obrigações patronais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....80.000,00

18101.03.07.025.1049

Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais

Administração e Planejamento

Administração

Edifícios Públicos

Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....150.000,00

15101.13.76.447.1050

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde e Saneamento

Saneamento

Abastecimento d'água

Construção de Reservatório D'água

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....60.000,00

15101.13.76.449.1051

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde e Saneamento

Saneamento

Sistema de Esgoto

Construção de Fossas Biológicas e Sumidouros Coletivos

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....50.000,00

15101.13.76.449.1052

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde e Saneamento

Saneamento

Sistema de Esgoto

Implantação do Sistema de Esgotos

4.0.0.0. Despesas de Capital



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....70.000,00

18101.10.60.328.1053

Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais

Habitação e Urbanismo

Serviços de Utilidade Pública

Parques e Jardins

Construção e/ou Reforma de Praças e Instalação de Parques e Jardins

4.0.0.0. Despesa de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações30.000,00

13101.03.07.021.1052

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Administração e Planejamento

Administração

Administração

Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Finanças

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisições de Imóveis.....30.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir Créditos (Adicional) Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total fixado no Artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 02 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, ao 01 dia do mês de julho de 1998.

NILSON SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício